



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

OBJETO

1. O Termo de Referência tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.

2. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓD	UNID	QUANT
1	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA - ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTCO, COM 5 RODIZIOS DUPLO DE NYLON, NA COR PRETA; REGULADOR DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, Prensada a quente, com espuma injetada, em formato anatômico conforme a NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG, LARGURA ASSENTO (CM): 43CM, PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM, ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM, LARGURA ENCOSTO (CM): 36,5CM, ALTURA ENCOSTO (CM): 28,5CM, ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM, ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45CM - 55CM; LARGURA TOTAL (CM): 57CM, ALTURA TOTAL (CM): 84,5CM - 91,5CM, PROFUNDIDADE TOTAL (CM): 57CM	36.180.25	UN	200
2	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA - ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTCO, COM 5 RODIZIOS DUPLO DE NYLON, NA COR PRETA; REGULADOR DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; SEM BRAÇOS; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, Prensada a quente, com espuma injetada, em formato anatômico conforme a NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006. MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÕES DO ASSENTO (LXP): 42 X 38 (CM) DIMENSÕES DO ENCOSTO (LXA): 36 X 27 (CM) REGULAGEM DE ALTURA: 42,5 A 53,5 (CM) PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG	36.180.26	UN	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

3	<p>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR - ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTCO, COM 5 RODIZIOS DUPLO DE NYLON, NA COR PRETA; REGULADOR DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULAVÉIS; COM ESPALDAR MÉDIO; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, Prensada a quente, com espuma injetada, em formato anatômico conforme a NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS</p> <p>ASSENTO: LARGURA: 49,0 CM, PROFUNDIDADE: 48,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM</p> <p>ENCOSTO:LARGURA: 46,0 CM, ALTURA: 49,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM</p> <p>DIMENSÕES E PESO: ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 42,0 CM MINIMO - 51,5 CM MÁXIMO.</p> <p>ALTURA TOTAL: 96,0 CM MINIMO - 108,0 CM MÁXIMO, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 66,0 CM MINIMO - 78,0 CM MÁXIMO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA : 60,0 CM X 60,0 CM (L X P)</p> <p>PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG</p>	36.180.27	UN	100
4	<p>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - TIPO CAIXA ALTA - ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTCO, COM 5 RODIZIOS DUPLO DE NYLON, APOIO PARA OS PÉS, NA COR PRETA; REGULADOR DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; SEM BRAÇOS; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, Prensada a quente, com espuma injetada, em formato anatômico conforme a NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS</p> <p>ASSENTO:LARGURA: 46,0 CM, PROFUNDIDADE: 43,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM</p> <p>ENCOSTO:LARGURA: 42,0 CM, ALTURA: 36,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM</p> <p>DIMENSÕES E PESO: ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 66,0 CM MINIMO - 80,0 CM MÁXIMO.</p> <p>ALTURA TOTAL: 114,0 CM MINIMO - 128,0 CM MÁXIMO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA : 55,0 CM X 55,0 CM. (L X P)</p> <p>PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG</p>	36.180.28	UN	50
5	<p>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA - ESTRUTURA EM AÇO TUBO, SENDO 4 PÉS, 2 BARRA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, COM BORRACHA NA PONTA DOS PÉS; SEM BRAÇOS; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, Prensada a quente, com espuma injetada, em formato anatômico conforme a NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <p>ASSENTO:LARGURA: 41,0 CM, PROFUNDIDADE: 39,0 CM, ESPESSURA: 4,0 CM</p> <p>ENCOSTO:LARGURA: 36,0 CM, ALTURA: 28,0 CM, ESPESSURA: 4,0 CM</p> <p>DIMENSÕES E PESO:ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 45,0 CM</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42,0 CM X 56,0 CM X 83,0 CM. (L X P X A)</p>	36.180.29	UN	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

	PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110KG			
6	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA - ESTRUTURA EM AÇO TUBO, SENDO 4 PÉS, 2 BARRA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, COM BORRACHA NA PONTA DOS PÉS; COM PORTA LIVROS DE AÇO; ENCOSTO E ASSENTO DE POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM PRANCHETA FIXA DE POLIPROPILENO, NA MESMA COR DA CADEIRA, PARA CANHOTO; NAS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 79 CM, LARGURA 48 CM, PROFUNDIDADE 37CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE SUPORTAR 110 KG.	36.180.30	UN	300
7	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA - ESTRUTURA EM AÇO TUBO, SENDO 4 PÉS, 2 BARRA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, COM BORRACHA NA PONTA DOS PÉS; COM PORTA LIVROS DE AÇO; ENCOSTO E ASSENTO DE POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM PRANCHETA FIXA DE POLIPROPILENO, NA MESMA COR DA CADEIRA, PARA DESTRO; NAS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 79 CM, LARGURA 48 CM, PROFUNDIDADE 40CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE SUPORTAR 120 KG.	36.180.31	UN	300
8	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO, COM 5 RODÍZIOS DUPLO DE NYLON, NA COR PRETA; REGULADOR DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS; COM ESPALDAR GRANDE; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, Prensada a quente, com espuma injetada, em formato anatômico conforme a NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006. MEDIDAS APROXIMADAS ASSENTO:LARGURA: 49,0 CM, PROFUNDIDADE: 48,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM ENCOSTO:LARGURA: 46,0 CM, ALTURA: 61,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM DIMENSÕES E PESO:ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 42,0 CM MINIMO - 51,5 CM MÁXIMO. ALTURA TOTAL: 105,0 CM MINIMO - 117,0 CM MÁXIMO. ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 66,0 CM MINIMO - 78,0 CM MÁXIMO. MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA : 60,0 CM X 60,0 CM (L X P) PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 110KG	36.180.32	UN	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

9	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM BARRA FIXA DE AÇO, CONTENTO 2 BASES NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO, NA COR PRETA; COM DETALHES DE LINHAS E FUROS NO ENCOSTO E ASSENTO; NAS MEDIDAS APROXIMADAS; 1,00CM DE ALTURA, 1,80 DE LARGURA, 0,60 DE PROFUNDIDADE.	36.180.33	UN	100
10	CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO – MESA DE 6 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, FRISO DE PVC NAS BORDAS, NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO TUBO NA COR PRETA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80X75X77 CM. 2 BANCOS DE 3 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, FRISO DE PVC NAS BORDAS, NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO TUBO NA COR PRETA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80X30X47CM.	36.256.41	CONJ	50
11	CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO – MESA DE 4 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, FRISO DE PVC NAS BORDAS, NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO TUBO NA COR PRETA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20X75X77 CM. 2 BANCOS DE 2 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, FRISO DE PVC NAS BORDAS, NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO TUBO NA COR PRETA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20X30X47 CM.	36.256.42	CONJ	50
12	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO FABRICADO EM MDP 15MM, COM CANTOS ARREDONDADOS PÉS EM AÇO, COM DUAS BASES COM SUPORTE DE PLÁSTICO NAS PONTAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE, NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: 75CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE.	36.256.43	UN	50
13	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM BARRA FIXA DE AÇO REFORÇADO, CONTENTO 2 BASES REFORÇADAS NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO , ANATÔMICO, NA COR PRETA, SUPORTANDO 120 KG POR ASSENTO.	36.180.34	UN	100

3. REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO

Deverão os fornecedores dos objetos **obrigatoriamente**:

3.1 Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, edital e seus anexos;

3.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

3.3 No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

3.4 Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.

3.5 A entrega dos objetos deverá ser completa, montados ou na indisponibilidade deste, o fornecedor providenciará a montagem no dia e horário marcado junto ao fiscal e gestor.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), da NE (Nota de Empenho), ou documento equivalente.

4.2 Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimentos desta condição, deverá ser comunicado e devidamente justificado o fato ao Departamento de Compras.

4.3 Local de Entrega: A entrega deverá ser efetuada no local indicado na autorização de fornecimento, no horário comercial das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (de 2ª a 6ª feira).

4.4 Não será admitida entrega dos produtos pela Contratada nem o seu recebimento pela Administração sem que previamente tenham sido emitidas a AF (Autorização de Fornecimento), devidamente assinada pelo órgão ou unidade emitente, ou a respectiva Nota de Empenho da despesa.

4.5 O efetivo recebimento dos produtos ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal.

4.6 A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados. Os custos com transporte da mercadoria solicitada serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

4.7 Os produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e resoluções vigentes no país, conforme a NBR 16489/2017.

4.8 Os produtos fornecidos serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retro mencionadas, obrigam a futura Contratada, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à substituição do material não aprovado, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da troca do produto.

4.9 Todas as despesas decorrentes de carga, descarga, transporte e outras correrão por conta exclusiva da empresa que vier a ser contratada.

4.10 Caso a Administração perceba a possibilidade de caracterização de infração penal, cópias dos autos poderão ser encaminhadas à autoridade competente, para apuração.

5. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

5.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, apontadas no edital de licitação, seus anexos e autorização de fornecimento.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6 A execução da Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.7 Deverá ocorrer a Fiscalização Técnica e a Fiscalização Administração conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Gestor do Contrato/Empenho

5.8 O gestor da Ata de Registro de Preço coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/empenho, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9 O gestor da Ata de Registro de Preço acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6. PAGAMENTO

6.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8 Forma de pagamento

6.8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de 30 dias.

6.8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sistema ABERTO.

7.1 Os itens **01 E 02 são destinados ao atendimento exclusivo ME/EPP.**

7.2 Forma de fornecimento

7.2.1 O fornecimento será parcelado conforme necessidade e demanda da Secretaria Requisitante.

7.3 Exigências de habilitação

7.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

7.4 Habilitação jurídica

7.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.4.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.4.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

7.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6 Qualificação Econômico-Financeira

7.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

7.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.7 Qualificação Técnica

7.7.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, na Jucesp ou Câmara de Comércio, e outras entidades semelhantes;

7.7.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.7.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.7.4 No mínimo 50 % do total dos itens.

7.7.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.7.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.7.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.7.8 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

7.7.9 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2 a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

7.7.10 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.7.11 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.7.12 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

7.7.13 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.7.14 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos constituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.7.15 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

Estima-se para a aquisição almejada, com base em pesquisas no PNCP, Painel de preços, Fornecedores e sites, para parâmetro de média preços conforme o art.º 23 da Lei 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓD	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA - ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO, COM 5 RODÍZIOS DUPLO DE NYLON, NA COR PRETA; REGULADOR DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, Prensada a quente, com espuma injetada, em formato anatômico conforme a NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006. MEDIDAS APROXIMADAS: PESO REAL SUPORTADO (KG): 110KG, LARGURA ASSENTO (CM): 43CM , PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM , ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM , LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM , ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM , ESPESSURA ENCOSTO (CM): 3,5CM , ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX (CM): 45CM - 55CM; LARGURA TOTAL(CM): 57CM , ALTURA TOTAL(CM): 84,5CM - 91,5CM , PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM	36.180.25	UN	200	R\$ 452,46	R\$ 90.492,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

2	<p>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA - ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTCO, COM 5 RODIZIOS DUPLO DE NYLON, NA COR PRETA; REGULADOR DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; SEM BRAÇOS; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, PENSADA A QUENTE, COM ESPUMA INJETADA, EM FORMATO ANATÔMICO CONFORME A NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÕES DO ASSENTO (LXP): 42 X 38 (CM)</p> <p>DIMENSÕES DO ENCOSTO (LXA): 36 X 27 (CM)</p> <p>REGULAGEM DE ALTURA: 42,5 A 53,5 (CM)</p> <p>PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG</p>	36.180.26	UN	200	R\$ 361,31	R\$ 72.262,00
3	<p>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR - ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTCO, COM 5 RODIZIOS DUPLO DE NYLON, NA COR PRETA; REGULADOR DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULAVÉIS; COM ESPALDAR MÉDIO; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, PENSADA A QUENTE, COM ESPUMA INJETADA, EM FORMATO ANATÔMICO CONFORME A NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS</p> <p>ASSENTO: LARGURA: 49,0 CM, PROFUNDIDADE: 48,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM</p> <p>ENCOSTO: LARGURA: 46,0 CM, ALTURA: 49,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM</p> <p>DIMENSÕES E PESO: ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 42,0 CM MÍNIMO - 51,5 CM MÁXIMO.</p> <p>ALTURA TOTAL: 96,0 CM MÍNIMO - 108,0 CM MÁXIMO, ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 66,0 CM MÍNIMO - 78,0 CM MÁXIMO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA : 60,0 CM X 60,0 CM (L X P)</p> <p>PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG</p>	36.180.27	UN	100	R\$ 708,96	R\$ 70.896,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

4	<p>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA - TIPO CAIXA ALTA - ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO, COM 5 RODÍZIOS DUPLO DE NYLON, APOIO PARA OS PÉS, NA COR PRETA; REGULADOR DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; SEM BRAÇOS; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, Prensada a quente, com espuma injetada, em formato anatômico conforme a NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS</p> <p>ASSENTO:LARGURA: 46,0 CM, PROFUNDIDADE: 43,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM</p> <p>ENCOSTO:LARGURA: 42,0 CM, ALTURA: 36,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM</p> <p>DIMENSÕES E PESO: ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 66,0 CM MÍNIMO - 80,0 CM MÁXIMO.</p> <p>ALTURA TOTAL: 114,0 CM MÍNIMO - 128,0 CM MÁXIMO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA : 55,0 CM X 55,0 CM. (L X P)</p> <p>PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG</p>	36.180.28	UN	50	R\$ 683,61	R\$ 34.180,50
5	<p>CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA - ESTRUTURA EM AÇO TUBO, SENDO 4 PÉS, 2 BARRA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, COM BORRACHA NA PONTA DOS PÉS; SEM BRAÇOS; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO, CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, Prensada a quente, com espuma injetada, em formato anatômico conforme a NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <p>ASSENTO:LARGURA: 41,0 CM, PROFUNDIDADE: 39,0 CM, ESPESSURA: 4,0 CM</p> <p>ENCOSTO:LARGURA: 36,0 CM, ALTURA: 28,0 CM, ESPESSURA: 4,0 CM</p> <p>DIMENSÕES E PESO:ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 45,0 CM</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42,0 CM X 56,0 CM X 83,0 CM. (L X P X A)</p> <p>PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG</p>	36.180.29	UN	200	R\$ 221,84	R\$ 44.368,00
6	<p>CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA - ESTRUTURA EM AÇO TUBO, SENDO 4 PÉS, 2 BARRA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, COM BORRACHA NA PONTA DOS PÉS; COM PORTA LIVROS DE AÇO; ENCOSTO E ASSENTO DE POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM PRANCHETA FIXA DE POLIPROPILENO, NA MESMA COR DA CADEIRA, PARA CANHOTO; NAS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 79 CM, LARGURA 48 CM, PROFUNDIDADE 37CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE SUPORTAR 110 KG.</p>	36.180.30	UN	300	R\$ 356,29	R\$ 106.887,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

7	CADEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA - ESTRUTURA EM AÇO TUBO, SENDO 4 PÉS, 2 BARRA ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, COM BORRACHA NA PONTA DOS PÉS; COM PORTA LIVROS DE AÇO; ENCOSTO E ASSENTO DE POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA; COM PRANCHETA FIXA DE POLIPROPILENO, NA MESMA COR DA CADEIRA, PARA DESTRO; NAS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 79 CM, LARGURA 48 CM, PROFUNDIDADE 40CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE SUPORTAR 120 KG.	36.180.31	UN	300	R\$ 357,38	R\$ 107.214,00
8	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE - ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA; BASE EM AÇO COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO, COM 5 RODÍZIOS DUPLO DE NYLON, NA COR PRETA; REGULADOR DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS; COM BRAÇOS E ENCOSTO REGULÁVEIS; COM ESPALDAR GRANDE; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO DE COURO ECOLÓGICO; CONFECCIONADO EM MADEIRA MULTILAMINADA, Prensada a quente, com espuma injetada, em formato anatômico conforme a NR17/NORMA ABNT NBR 13962-2006. MEDIDAS APROXIMADAS ASSENTO:LARGURA: 49,0 CM, PROFUNDIDADE: 48,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM ENCOSTO:LARGURA: 46,0 CM, ALTURA: 61,0 CM, ESPESSURA: 7,0 CM DIMENSÕES E PESO:ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 42,0 CM MÍNIMO - 51,5 CM MÁXIMO. ALTURA TOTAL: 105,0 CM MÍNIMO - 117,0 CM MÁXIMO. ALTURA DO BRAÇO AO CHÃO: 66,0 CM MÍNIMO - 78,0 CM MÁXIMO. MEDIDAS APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA : 60,0 CM X 60,0 CM (L X P) PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110KG	36.180.32	UN	50	R\$ 787,51	R\$ 39.375,50
9	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM BARRA FIXA DE AÇO, CONTENDO 2 BASES NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO, NA COR PRETA; COM DETALHES DE LINHAS E FUROS NO ENCOSTO E ASSENTO; NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00CM DE ALTURA, 1,80 DE LARGURA, 0,60 DE PROFUNDIDADE.	36.180.33	UN	100	R\$ 546,39	R\$ 54.639,00
10	CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO – MESA DE 6 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, FRISO DE PVC NAS BORDAS, NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO TUBO NA COR PRETA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80X75X77 CM. 2 BANCOS DE 3 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, FRISO DE PVC NAS BORDAS, NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO TUBO NA COR PRETA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80X30X47CM.	36.256.41	CONJ	50	R\$ 1.791,64	R\$ 89.582,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

11	CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO – MESA DE 4 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, FRISO DE PVC NAS BORDAS, NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO TUBO NA COR PRETA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20X75X77 CM. 2 BANCOS DE 2 LUGARES, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, FRISO DE PVC NAS BORDAS, NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM AÇO TUBO NA COR PRETA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20X30X47 CM.	36.256.42	CONJ	50	R\$ 1.550,02	R\$ 77.501,50
12	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO FABRICADO EM MDP 15MM, COM CANTOS ARREDONDADOS PÉS EM AÇO, COM DUAS BASES COM SUPORTE DE PLÁSTICO NAS PONTAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTA QUALIDADE, NA COR CINZA. MEDIDAS APROXIMADAS: 75CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE.	36.256.43	UN	50	R\$ 305,74	R\$ 15.287,00
13	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM BARRA FIXA DE AÇO REFORÇADO, CONTENTO 2 BASES REFORÇADAS NA COR PRETA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ACENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO , ANATÔMICO, NA COR PRETA, SUPORTANDO 120 KG POR ASSENTO.	36.180.34	UN	100	R\$ 776,84	R\$ 77.684,00
VALOR TOTAL					R\$ 880.368,50	

9. DESPESAS – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do objeto onerarão a(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento deste Exercício.

Secretaria	Dotação
Governo	01.01.04.122.0002.2.005.449052.01.1100000.
Assuntos Jurídicos	02.01.02.122.0003.2.003.449052.01.1100000.
Assistência Social, Cidadania e Inclusão	03.01.08.122.0004.2.023.449052.01.5100000.
	03.01.08.122.0004.2.023.449052.05.5000006.
	03.01.08.122.0004.2.023.449052.05.5000008.
	03.01.04.122.0004.2.023.449052.02.5000098.
	03.02.08.244.0005.2.030.449052.01.5100000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

	03.02.08.244.0005.2.030.449052.05.5000057.
	03.02.08.244.0005.2.030.449052.05.5000080.
	03.02.08.244.0006.2.034.449052.01.5100000.
	03.02.08.244.0006.2.034.449052.05.5000094.
	03.02.08.243.0007.2.026.449052.01.5100000.
	03.02.08.243.0007.2.026.449052.05.5000094.
Educação e Cultura	04.01.12.122.0008.2.064.449052.01.1200000.
	04.01.12.122.0008.2.064.449052.01.2100000.
	04.02.12.365.0009.2.066.449052.01.2120000.
	04.02.12.365.0009.2.094.449052.01.2130000.
	04.02.12.361.0031.2.099.449052.01.2200000.
	04.03.13.392.0012.2.077.449052.01.1100000.
Finanças	05.01.04.123.0013.2.013.449052.01.1100000.
Administração	06.01.04.122.0014.2.007.449052.01.1100000.
	06.01.04.126.0014.2.074.449052.01.1100000.
	06.01.04.122.0014.2.097.449052.01.1200000.
Obras e Planejamento	07.01.15.451.0015.2.080.449052.01.1100000.
Serviços Urbanos	08.01.15.452.0017.2.083.449052.01.1100000.
	08.01.15.452.0017.2.084.449052.01.1400000.
	08.01.15.452.0017.2.084.449052.01.1410000.
Saúde	09.01.10.122.0018.2.041.449052.01.1200000.
	09.01.10.122.0018.2.041.449052.01.3100000.
	09.02.10.301.0019.2.045.449052.01.3010000.
	09.02.10.301.0019.2.045.449052.02.3600000.
	09.02.10.301.0019.2.045.449052.05.3600000.
	09.02.10.301.0019.2.045.449052.05.8000035.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração.

	09.03.10.302.0020.2.051.449052.01.3100000.
	09.03.10.302.0020.2.051.449052.02.3000035.
	09.03.10.302.0020.2.051.449052.02.3600000.
	09.03.10.302.0020.2.051.449052.05.3020000.
	09.04.10.304.0021.2.055.449052.01.3100000.
	09.04.10.304.0021.2.055.449052.03.3200000.
Desenvolvimento Econômico e Turismo	10.01.11.122.0022.2.059.449052.01.1100000.
Gabinete do Prefeito	11.01.04.122.0023.2.009.449052.01.1100000.
	11.02.08.244.0024.2.037.449052.01.1100000.
Comunicação	12.01.04.122.0025.2.011.449052.01.1100000.
Verde e Meio Ambiente	13.01.18.541.0026.2.086.449052.01.1100000.
	13.01.18.541.0026.2.086.449052.02.1000034
	13.01.18.541.0026.2.086.449052.03.100023.
Juventude, Esporte e Lazer	14.01.27.122.0027.2.089.449052.01.1100000.
Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil	15.01.06.122.0028.2.018.449052.01.1100000.
	15.01.15.452.0028.2.019.449052.03.4500000.
	15.02.06.153.0029.2.021.449052.02.100067.
	15.02.06.181.0029.2.021.449052.01.1100000.
	15.02.06.181.0059.2.021.449052.05.100035.

Rio Grande da Serra, 28 de agosto de 2024

Elaborado por:

Aline Santos Vale de Oliveira
Agente Administrativo – RM 6152

Aprovado por:

Alex Sandro Barroso Alves
Secretário Municipal de Administração